

## DOIS PEQUENOS PASSOS PARA A NEUTRALIDADE CARBÓNICA EM PORTUGAL

Surgiram recentemente dois diplomas no âmbito do RNC2050, incluindo um leilão para biometano e hidrogénio e um roteiro nacional para a descarbonização da aviação, com investimentos significativos em tecnologias sustentáveis e combustíveis renováveis.

### CONTACTOS

#### JOÃO MACEDO VITORINO

[JVITORINO@MACEDOVITORINO.COM](mailto:JVITORINO@MACEDOVITORINO.COM)

#### FREDERICO VIDIGAL

[FVIDIGAL@MACEDOVITORINO.COM](mailto:FVIDIGAL@MACEDOVITORINO.COM)

#### RITA SARAMAGO

[RSARAMAGO@MACEDOVITORINO.COM](mailto:RSARAMAGO@MACEDOVITORINO.COM)

O [Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 \("RNC2050"\)](#) define o caminho para que Portugal alcance a neutralidade carbónica até 2050, isto é, para que haja um equilíbrio entre a quantidade de emissões e remoções de dióxido de carbono e outros gases de efeito de estufa na atmosfera. Neste sentido, surgiram recentemente dois diplomas que ajudarão a atingir este objetivo:

- A [Resolução do Conselho de Ministros n.º 145/2024](#), publicada a 23 de outubro de 2024, na sequência da [Portaria n.º 15/2023](#) de 4 de janeiro que definiu as bases do novo leilão para a compra centralizada de biometano e hidrogénio produzido por eletrólise da água com recurso a eletricidade com origem em fontes de energia renovável, pelo Comercializador de Último Recurso ("**CUR**") - a Transgás S.A. ("**Transgás**") - responsável por comprar as quantidades leiloadas através de contratação direta com os produtores. De acordo com esta Portaria, cabe ao Fundo Ambiental compensar o CUR pelos custos com a aquisição do biometano e hidrogénio aos produtores (e garantias de origem associadas). O objetivo passa por criar um mecanismo de apoio à produção de gases de origem renovável ou de gases de baixo teor de carbono, com vista a atingir uma igualdade de custos entre o biometano, o hidrogénio e o gás natural. Sempre que o resultado da venda dos gases de origem renovável seja superior ao respetivo custo de aquisição, o remanescente será devolvido pelo CUR ao Fundo Ambiental.

A criação deste leilão representou um marco importante no avanço da indústria verde em Portugal, devido à função essencial que os gases renováveis terão na descarbonização, promovendo a transição energética sustentável rumo a uma economia de baixo carbono. A [Resolução do Conselho de Ministros n.º 145/2024](#), autoriza agora o Fundo Ambiental a remunerar a Transgás durante o período de 2025-2034, no montante máximo global de €140.000.000,00, o que se traduz em €14.000.000,00 por ano para a concretização do leilão de hidrogénio e biometano. O montante fixado para cada ano pode ser acrescido do saldo apurado no ano que lhe antecede. Este financiamento, garantido pelo Fundo Ambiental, tem como objetivo aumentar a segurança na criação e na implementação dessas tecnologias inovadoras, protegendo os investidores de possíveis variações de preços.

- A [Resolução do Conselho de Ministros n.º 147/2024](#), publicada a 28 de outubro, prevê a criação de um roteiro nacional para a descarbonização da aviação ("**RONDA**"), que se traduz num investimento de € 40.000.000,00 na produção de combustíveis sustentáveis. Prevê-se que no prazo de 6 meses seja apresentado um plano e cronograma do RONDA, desenvolvido pela Autoridade Nacional de Aviação Civil ("**ANAC**") e pela Agência Portuguesa do Ambiente ("**APA**"), de ações específicas de curto, médio e longo prazo, que deve incluir uma monitorização contínua, devendo ser remetidos ao Governo relatórios anuais sobre o progresso alcançado, desafios identificados e medidas corretivas propostas. A Aliança para a Sustentabilidade da Aviação ("**ASA**") – composta pelo Governo, transportadoras aéreas, aeroportos e diferentes empresas do setor – será a responsável pela cooperação entre as várias entidades para a produção de combustíveis sustentáveis para a aviação ("**SAF**").

*Esta informação é de carácter genérico, não devendo ser considerada como aconselhamento profissional.*

© 2024 MACEDO VITORINO